

EDITAL
CONVITE N° 7/2017
PROCESSO N° 2093/2017

PROCESSO N° 2093/2017
MINUTA DO EDITAL DE CONVITE N° 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

1 - PREÂMBULO

1.1 - Pela presente o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, com sede a Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 76.650-000, através de sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **25 de outubro de 2017**, às **9h00min**, licitação na modalidade de Convite, tipo **MENOR PREÇO**, para possível contratação, caso seja vencedor, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos envelopes contendo os “**documentos de habilitação**” e “**proposta de preços**” será recepcionado na data acima informada, sendo que suas aberturas se processarão no mesmo dia, com intervalo de 15 (quinze) minutos, após sua respectiva recepção, sagrando-se vencedor aquele que apresentar menor preço.

1.3 - Esta licitação será realizada de conformidade com art. 3º, da Lei nº 8.666/93, § 3º, inciso III, do art. 22, da referida Lei, observando ainda, a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.4 - O presente procedimento licitatório estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos da Portaria nº 763/17, a quem caberá promover e ultimar o presente Convite, podendo inclusive alterar, a critério da maioria dos membros, e devendo haver, comunicação formal a todos os licitantes, dos novos horários, datas e local.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 - DO OBJETO:

2.1.1 - O objeto do presente certame é contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços por execução indireta, empreita por preço global, na reforma do telhado do Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, na forma do projeto básico e memorial descritivo, constantes dos presentes autos.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 - Poderão participar do presente, pessoas jurídicas, convidadas ou não, mas que se enquadrem como “microempresas”, “empresa de pequeno porte” e “microempreendedor individual” que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para entrega das propostas, com comunicação protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dentro do seu horário de expediente normal.

2.2.2 - As empresas interessadas no certame deverão entregar juntamente com os envelopes, documentação e propostas, bem como os recibos de entrega de edital de acordo com o Anexo XII e/ou, prova de intenção de participar, protocolizado na forma do item 2.2.1.

2.2.3 - As empresas interessadas deverão retirar o edital do presente certame, na própria Comissão Permanente de Licitação, ou, pelo portal da Prefeitura Municipal de Posse/GO, no endereço www.posse.go.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do certame.

2.3 - DOS PRAZOS:

2.3.1 - O objeto da presente licitação deverá ter inicio em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitido pela Contratante.

2.4 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

2.4.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em até 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal de serviços, devidamente protocolada e acompanhada dos seguintes documentos: (a) Certidão negativa federal; (b) certidão negativa estadual; (c) certidão negativa municipal; (d) certidão negativa trabalhista; (e) CRF do FGTS; (f) certidão de matrícula da obra.

2.5 - DO VALOR ESTIMADO:

2.5.1 - Estima-se a presente licitação em R\$ 29.753,45 (vinte e nove mil e setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com tabela oficial da AGETOP.

3 - DA HABILITAÇÃO (ART. 27, DA LEI N° 8.666/93)

3.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28, DA LEI N° 8.666/93).

3.1.1 - Cédula de identidade.

3.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alteração contratual (se houver) em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

3.1.4 - Inscrição ou ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.6 - Declaração de enquadramento da empresa como "microempresa", "empresa de pequeno porte" e "microempreendedor individual".

3.1.7 - Certidão simplificada, emitida pela junta comercial, do domicílio da empresa licitante.

3.1.8 - Recibo do Convite, devidamente firmado pelo responsável, com aposição do carimbo de CNPJ, da empresa interessada e/ou, prova de intenção de participar, protocolizado na forma do item 2.2.1.

3.1.9 - É obrigatória a apresentação do documento constante do item 3.1.7 e, caso não seja apresentado o documento ora exigido, a "microempresa", a "empresa de pequeno porte" e o "microempreendedor individual", isentará a administração da concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e a mesma será declarada inabilitada.

3.1.10 - As empresas que não se enquadram como "microempresa", "empresa de pequeno porte" e "microempreendedor individual", poderão participar desta licitação, quando não houver um mínimo de 03 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresa", "empresa de pequeno porte" e "microempreendedor individual" sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29, DA LEI Nº 8.666/93).

3.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo esta a do domicílio e/ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.4 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

3.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, DA LEI Nº 8.666/93).

3.3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional ou de classe competente.

3.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31, DA LEI Nº 8.666/93).

3.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.1.1 - Será aceita, a certidão emitida pelo site eletrônico do Tribunal de Justiça da unidade da federação, de domicílio da licitante, desde que no corpo da mesma conste a abrangência da certidão obtida, cumprindo desse modo o efeito do item anterior.

3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, desde que acompanhada dos respectivos originais, conforme disposto no art. 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser preenchida em uma via, datilografada e/ou digitada, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas.

4.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

4.3 - Forma de execução: Execução indireta, empreitada por preço global.

4.4 - Prazo de execução da entrega: até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

4.5 - Condições de pagamento: conforme cronograma físico-financeiro.

4.7 - Deverá constar o preço global na proposta, inclusive por extenso, em moeda corrente do país.

4.8 - Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

5 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar, de forma distinta e fechados os 02 (dois) envelopes, indevassável, sendo o primeiro contendo os documentos de Habilitação, e o segundo, contendo a Proposta de Preços, preferencialmente de cor opaca.

5.2. Os envelopes conterão em seu exterior a denominação da empresa licitante ou a razão social, endereçados para:

ENVELOPE 1

ENVELOPE 2

MUNICÍPIO DE POSSE/GO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N° 7/2017

MUNICÍPIO DE POSSE/GO

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N° 7/2017

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários para acorrer às despesas com a execução do presente expediente estará à conta de dotação orçamentária própria, constante no vigente orçamento municipal, dentro da rubrica 05.01.10.302.0022.2.295 3.3.90.39

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação deverá ser obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, no termo do disposto no § 2º, do art.45, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre o valor em algarismo e o exposto por extenso, será levado em conta este último.

7.3 - A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente, será passível de desclassificação, a critério da Comissão.

7.4 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator MENOR PREÇO, sendo que neste caso, será observado as circunstâncias de que resulte vantagem financeira para a administração.

7.5 - No julgamento das propostas, serão considerados seguintes fatores, para apuração do menor preço real: o preço; as condições de pagamento; o prazo para pagamento sem acréscimo; o prazo para entrega e a validade da proposta. Salienta-se que o preço escolhido, justificadamente, será os que melhores vantagens oferecer aos cofres públicos, ou que melhor satisfazer o interesse público e à conveniência da administração prevalecendo em princípio à proposta de preço mínimo, objetivamente quantificável.

7.6 - Ao participar deste certame o proponente submete inteiramente aos termos deste Edital.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os interessados poderão apresentar recursos, de forma fundamentada, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a



contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e casos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 - O recurso que trata o presente item deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Posse/GO, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, dentro do horário de expediente.

8.1.2 - Os licitantes e/ou proponentes poderão dispensar da apresentação de quaisquer tipos de recurso, no momento e na data da abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas de preços, oportunidade que será lavrado ato próprio de renúncia, bem como o registro em ata daquelas disposições.

8.2. Os recursos judiciais e administrativos, admitidos nesta licitação, são os previstos na Lei nº 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES, INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - A licitante vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada as penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

9.2 - A licitante vencedora deverá assinar o Contrato conforme Edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a notificação sob pena de anulação do referido termo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O MUNICÍPIO DE POSSE/GO reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do art. 49 e seus §§, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Reserva-se também no direito de homologar total ou parcial, conforme a disponibilidade financeira, bem como, realizar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão de recebimento e abertura dos mesmos, sendo que os quais deverão estar lacrados e rubricados, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes.

10.4 - As empresas não convidadas, que manifestarem perante a administração, interesse em participar do presente certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, devendo apresentar documentação de habilitação, constante dos arts. 27, 28, 29, 30 e 31, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Posse/GO, no portal www.posse.go.gov.br e

quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da municipalidade no endereço já citado e por e-mail: cpl.posse@gmail.com.

10.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

- | | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | Memorial Descritivo / Projeto Básico |
| ANEXO II | Credenciamento |
| ANEXO III | Termo de Renúncia |
| ANEXO IV | Declaração de Idoneidade |
| ANEXO V | Planilha de Apresentação de Proposta |
| ANEXO VI | Declaração que Cumpre o inciso XXXIII, art. 7º, da CF/88 |
| ANEXO VII | Atestado de Visita |
| ANEXO VIII | Capacidade Financeira |
| ANEXO IX | Termo de Referência |
| ANEXO X | Cronograma Físico-Financeiro |
| ANEXO XI | Minuta de Contrato |
| ANEXO XII | Declaração de Recebimento de Convite |

10.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Posse/Go, para dirimir as demandas não解决adas pela via administrativa, excluindo qualquer outro pro mais privilegiado que seja.

**SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE POSSE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.**


RONILDO BONIZETE ALVARENGA
Presidente


RENÉ TAVARES DE SOUZA
Secretário


RAQUEL DE FIGUEIREDO VIEIRA
Membro

EDITAL
CONVITE N° 7/2017
ANEXOS
PROCESSO N° 2093/2017



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

PROCESSO Nº 2093/2017

CONVITE Nº 7/2017

(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO – PROJETO BÁSICO

Google Earth - Novo Marmador

Name: Hospital Municipal Dr. Arquimedes V de Brito

Latitude: 14° 5' 50.10"S

Longitude: 46° 21' 43.66"E

Descrição: Estado/Con.: Visualizar Altitude

Centralizar na visualização

Latitude: 14° 5' 30.10"S
Longitude: 46° 21' 43.66"E
Altitude: 1000m
Tilt: 0.000000°
Inclinação: 45.000000°
Data/Hora: Nenhum

Indicador da visualização atual | Rodar fine

Guia de turismo | OK | Cancel

A large blue X is drawn over the bottom-left corner of the window. To its right, there is a handwritten circled letter 'R' and a circled letter 'E'.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de reforma do Telhado do Hospital Municipal de Posse, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as especificações constantes no memorial descritivo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes à execução do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

2.295 – Manutenção do Hospital Municipal/Prog. Amb. E Hosp. – MAC
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem executados são os relacionados nas planilhas anexas.

Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e demais recomendações do próprio Órgão licitante.

Os serviços serão realizados sempre mediante solicitação prévia, através de Ofício ou Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o local para a realização dos mesmos, tudo de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e no Edital da Licitação.

4.1. DO VALOR ESTIMADO

Rua Robson Ricardo Barbosa, 0 26 Lote 02 Setor Augusto José Vicente Posse - GO



SUSSistema
Único
de Saúde**POSSE**

Conforme planilha orçamentária acima disposta, o valor global estimado para execução do objeto do presente Termo é de R\$ 29.753,45 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato Administrativo, cuja minuta acompanha o edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

6. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias, contados a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de inicio poderá ser adiado.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual fará a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo.

A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a licitante contratada com o ônus decorrente do fato.

A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

SUSSistema
Único
de Saúde**POSSE**

A licitante contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado em 03 (três) parcelas de acordo com a apresentação da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas devidamente conferidas por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal, o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h em dias úteis.

PROCESSO Nº 2093/2017
CONVITE Nº 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº CPF sob nº a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Administração.

Na qualidade de representante legal da empresa outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local/Data, de de 2017.

Proponente

Representante legal



PROCESSO Nº 2093/2017
CONVITE Nº 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE Nº 7/2017**, por seu representante credenciado (qualificação), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local/Data, de de 2017.

Proponente
Representante Legal

PROCESSO N° 2093/2017
CONVITE N° 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE N° 7/2017**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE POSSE/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local/Data: , de de 2017.

Proponente

Representante Legal

PROCESSO N° 2093/2017
CONVITE N° 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO V

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(envelope 2)

Nome da empresa proponente: _____

CNPJ – MF _____

Endereço completo: _____

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total ... R\$ (.....)

VALIDADE DE PROPOSTA:(prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONVITE N° 7/2017** e seus anexos.

Local/Data, de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO Nº 2093/2017
CONVITE Nº 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
do art. 7º, XXXIII da CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ º _____, COM _____ ENDEREÇO _____, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local/Data: de de 2017.

Assinatura do Responsável

CPF



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

PROCESSO Nº 2093/2017

CONVITE Nº 7/2017

(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)

(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório epígrafeado, que o (a) Sr (a), portador da cédula de identidade RG nº, representando a licitante, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de....., sítio na Rua / Av., nº, telefone, compareceu ao local onde serão executadas as obras, para tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas / dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no edital.

Local/Data: de de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Dr. EDIGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Gestor do FMS

PROCESSO N° 2093/2017
CONVITE N° 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

..... (representante legal) e o Sr (contador), infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa licitante, Razão Social)

Esse índices foram obtidos no último exercício social, do ano de

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pela licitante ou futura contratada, nos comprometemos a apresentar as comprovações das demonstrações financeiras (inclusive determinados pela legislação em vigor).

AS DEMONSTRAÇÕES SÃO AS SEGUINTE:

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = = igual ou superior a 1,20.

Passivo Circulante

Passivo Exigível

Endividamento = = igual ou inferior a 0,30.
Ativo Total

Local/Data: , de de 2017.

Sócios ou representante legal da licitante (assinatura)

Nome:



Contador (assinatura)

Nome: CRC



PROCESSO Nº 2093/2017

CONVITE Nº 7/2017

(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)

(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRIPTIVO – PROJETO BÁSICO

~~ANEXO IX~~

P
Q

OBRA:	REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE	
PROPRIETÁRIO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CNPJ:	07.892.711/0001-67	
MUNICÍPIO:	POSSE/GOIÁS	
DATA:		



MEMORIAL DESCRIPTIVO DA TROCA DE TELHAS NA ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Trata o presente memorial a respeito do Projeto de troca do telhado da ala de enfermarias do Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, situada na rua Correntina, no centro da cidade de Posse - GO.

1.2. A obra de possui 360,00 m², de telhado para ser reformado, constando de troca de telhas, e eventuais itens de madeiramento.

1.3. Todo material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados.

1.4. A execução dos serviços deverá obedecer a boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissão neste memorial.

2. RETIRADA DAS TELHAS E MADEIRAS:

2.1. Serão retiradas as telhas antigas, conhecidas como "canaletão", mantendo-se as ripas e os calibros originais.

2.2. Todo o material retirado deverá ser transportado para o lixão municipal, e durante a retirada e o transporte deverão ser tomadas todas as precauções para evitar acidentes, segundo as normas de segurança do trabalho vigentes.

3. MADEIRAMENTO:

3.1. O madeiramento será revisado, tesouras, apolos, calibros. Tudo deverá ser analisado de maneira que as peças que forem mantidas deverão estar em bom estado mantendo a segurança da edificação. Toda a avaliação deverá ser feita pelo engenheiro civil fiscal da prefeitura.

3.2. Toda e qualquer peça trocada deverá ser substituída por outra de resistência equivalente ao vão e peso que irá suportar.

3.3. As madeiras serão tratadas contra ação dos insetos e impermeabilizadas com cupinicida e óleo de linhaça.

3.4. O madeiramento deverá ser reforçado para o tipo de telha a ser instalado, com calibros, vigotas, pontaletes e tábuas, de modo a garantir que as telhas se apoiem devidamente conforme o projeto arquitetônico.

OBRA:	REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE		
PROPRIETÁRIO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CNPJ:	07.892.711/0001-67		
MUNICÍPIO:	POSSE/GOIÁS		
DATA:			



4. TELHAS:

As telhas serão de fibrocimento, de 3,05 x 1,00 m, e a colocação deverá ser feita com linhas para o melhor alinhamento e perfeita colocação. As cumeeiras serão assentadas com massa de cimento areia.

5. RUFOS E CALHAS:

Os rufos e calhas não serão substituídos, no entanto devem ser limpos durante a execução.

6. REVISÃO FINAL E LIMPEZA DA OBRA:

O telhado, as calhas e rufos deverão ser revisados com testes de infiltração para a certeza de que estão cumprindo sua função.

Posse,

Delvíd Vieira de Souza
Engenheiro Civil
CREA 21297/D-DF

OBRA: REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE
PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.892.711/0001-67
MUNÍCPIO: POSSE/GOIAS
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017

Agetop



TELHADO DA ALA DE ENFERMARIAS DO HOSPITAL

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI	00034458	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	120,00	UN	R\$ 93,48	R\$ 11.217,60
SINAPI	00020235	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	30,00	UN	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
SINAPI	00004315	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOCBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	360,00	UN	R\$ 1,16	R\$ 417,60
SINAPI	00004487	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	47,00	M	R\$ 9,83	R\$ 462,01
SINAPI	00004400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	120,00	M	R\$ 7,17	R\$ 860,40
SINAPI	00003990	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	195,00	M	R\$ 10,19	R\$ 1.987,05
SINAPI	00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	9,00	KG	R\$ 8,85	R\$ 79,65
SINAPI	00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	5,00	KG	R\$ 9,02	R\$ 45,10
SINAPI	00004487	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	60,00	M	R\$ 9,83	R\$ 589,80
SINAPI	00041084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	1,00	MES	R\$ 1.635,50	R\$ 1.635,50
SINAPI	00041065	PEDREIRO (MENSALISTA)	1,00	MES	R\$ 2.591,47	R\$ 2.591,47
SINAPI	00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	1,00	MES	R\$ 3.628,06	R\$ 3.628,06
TOTAL						R\$ 24.614,04
TOTAL DO ORÇAMENTO:						R\$ 24.614,04
BDI (20,88%)						R\$ 5.139,41
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (20,88%):						R\$ 29.753,45

Engº: Delvíd Vieira de Souza
CREA: 21297/D-DF

OBRA: REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE
 PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 07.882.711/0001-87
 MUNICÍPIO: POSSE/GOIAS

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017

AGETOP



PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

TIPO DE OBRA / SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

NÃO (PADRÃO)

COMPONENTES DO BDI

ORIENTAÇÕES ACÓRDÃO TCU/Nº2622/2013

VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES

1º QUARTIL MÉDIO 3º QUARTIL

A1:	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
S+G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,11%	0,80%	0,80%	1,00%
R	TAXA DE RISCOS	0,50%	0,97%	1,77%	1,77%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,73%	0,59%	1,23%	1,39%
L	TAXA DE LUCRO	7,09%	6,16%	7,40%	8,98%
T	TAXA DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS	6,65%			
PIS		0,55%			
COFINS		3,00%			
ISS		1,00%			
CRRE (REGIME DE DESONERAÇÃO)		0,00%			
$BDI = \frac{(1 + (A1 + S + G + R + DF) \cdot (1 + L))}{(1 - T)} - 1$		20,88%			

VERIFICAÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA / SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESONERAÇÃO

NÃO (PADRÃO)

LIMITE MÍNIMO (SEM DESONERAÇÃO)

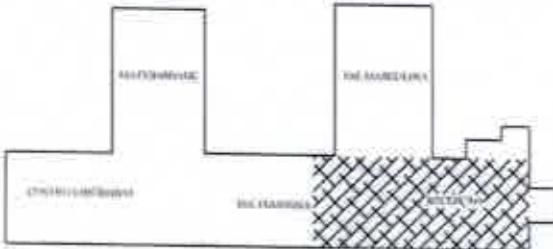
20,34%

LIMITE MÁXIMO (SEM DESONERAÇÃO)

23,00%

(Handwritten signatures and initials over the bottom left corner of the document)

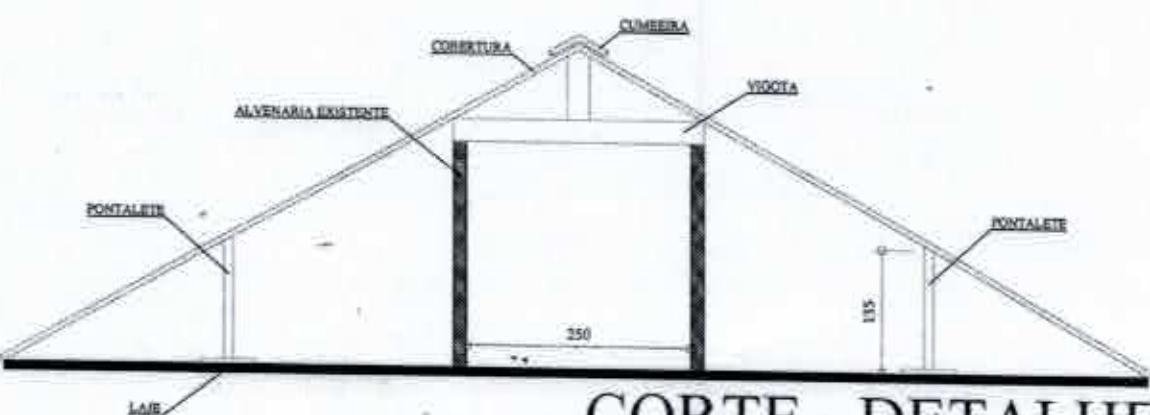
(Handwritten signature over the bottom center of the document)



PLANTA DE LOCAÇÃO

NOTA:
VIGOTA DE 15x25
PONTALETE 5x10 ->
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 700
COTAS EM CM

ALVENARIA EXISTENTE
 ÁREA DE REFORMA DO TELHADO



CORTE - DETALHE



Pesca - São Paulo
Av. Augusto José Valente, 5 - Centro II, Sala 17
Bairro: Santana de Parnaíba - São Paulo - SP
CEP: 06701-000
Tel: (11) 3481-4888

CEP: 06701-000
NOME: CONTRÔL

ENDEREÇO: Rua Henrique Heitor de Souza, 679

PROJETISTA: PEDRO ALBERTO DA LAZARO
TELEFONE: (11) 3481-4888-00

REVISOR: PEDRO ALBERTO DA LAZARO
TELEFONE: (11) 3481-4888-00

REF.
REFORMA

PROJETO ARQUITÔNICO
COBERTURA
DO HOSPITAL

CONCEITO
PLANTA BAIXA

PRANCH
01
01

REVISOR:
EDUARDO D'OLIVEIRA

ESCALA:
SEM ESCRAL

DATA:
01/01/2010
ÁREA DO CHUTE:
8.714,06 m²
ÁREA COBERT.:
300,00 m²

PROCESSO Nº 2093/2017
CONVITE Nº 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE
PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.892.711/0001-67
MUNICÍPIO: POSSE/GOIÁS
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017



Itens	Obras	Valores	%	Período(dias)
				0-30
1	TELHADO DA ALA DE ENFERMARIAS DO HOSPITAL	R\$ 24.614,04	100,00%	100,00%
				R\$ 24.614,04
	TOTAL	R\$ 24.614,04	100%	
	Total Mensal			R\$ 24.614,04
	%			100%
	Total Acumulado			R\$ 24.614,04
	% Acumulado			100%
	Total Acumulado com BDI (20,88%)			29.753,45
	Total com BDI (22,41%)	R\$ 29.753,45		

1 - O cronograma físico-financeiro foi estabelecido com base na itemização de obras definido nos orçamentos realizados.

2 - O prazo para a execução de obras foi estabelecido com base nos orçamentos realizados.

3 - A definição de início da obra será estabelecido com base nos prazos comuns de trâmites administrativo e licitação.

PROCESSO Nº 2093/2017

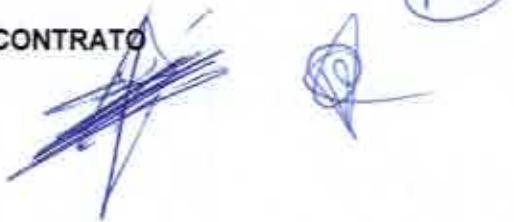
CONVITE Nº 7/2017

(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)

(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO



PROCESSO N° 2093/2017

CONVITE N° 7/2017

(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)

(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO N° ____ /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO, Estado de Goiás, e a empresa , tudo em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações seguintes, dentro das Cláusulas e condições seguintes.

DAS PARTES

CONTRATANTE: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob nº 07.892.711/0001-67, situado na Avenida padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-00, Posse/GO, representado pelo seu Gestor, o Senhor EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, portado de CPF MF sob nº 613.527.131-87 e RG DGPC GO sob nº 3129394-962341, residente e domiciliado nesta cidade de Posse/GO, nomeado nos termos da Portaria nº 008, de 2 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 716, de 15 de agosto de 2017, de agora em diante denominado de CONTRATANTE; e,

CONTRATADA: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF-RF sob o nº , situada na , , , CEP, telefone , endereço eletrônico , neste ato representada pelo Senhor , brasileiro, , empresário, cargo na empresa , inscrito no CPF MF-RF sob o nº 000.000.000-00 e Registro Geral na SSP GO sob o nº 0.000.000, residente e domiciliado na , , , cidade de , CEP , telefone , UF, de agora em diante chamado de CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.884/94, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e ainda o que consta dos autos de **PROCESSO N° 2093/2017**, referente ao procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE N° 7/2017**, devidamente Adjudicado em ____/____/____ e Homologado em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de reforma do telhado do Hospital Municipal DR. ARQUIMEDES VIEIRA DE BRITO, nesta cidade.

1.2. Os serviços componentes deste objeto deverão ser executados sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constante as fls e, volume, dos presentes autos, que fazem parte integrantes deste termo contratual, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ (...).

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO PAGAMENTO:

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante depósito e/ou ordem de pagamento na conta bancária da CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da nota fiscal de serviços, devidamente protocolada e acompanhada dos seguintes documentos: (a) certidão negativa federal; (b) certidão negativa estadual; (c) certidão negativa municipal; (d) certidão negativa trabalhista; (e) CRF do FGTS; (f) certidão de matrícula da obra, com os comprovantes de pagamento dos impostos e encargos dos funcionários da empresa; e, (g) boletim de medição devidamente atestado pela engenharia municipal e o gestor do contrato.

3.1.2. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da obra contratada.

3.1.3. Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria, mediante ordem de pagamento e/ou transferência bancária, em conta corrente da CONTRATADA.

3.1.4. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas com a execução do objeto deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária própria, constante do vigente orçamento municipal, dentro da rubrica **05.01.10.302.0022.2.295 3.3.90.39**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. A execução da prestação dos serviços de reforma do telhado do Hospital Municipal DR. Arquimedes Vieira de Brito deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

5.1. Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

6.1.2. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

6.1.3. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

6.1.4. Os demais mencionados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

6.2. A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

6.3. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

7.1.1. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

8.1. As condições estabelecidas no edital de CONVITE Nº 7/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

8.2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

9.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Posse/GO, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

POSSE/GO,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante
DR. EDIGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do FMS

CONSTRUTORA TAL LTDA ME
Contratada
JOSÉ JOÃO DA SILVA
Diretor

Testemunha:

CPF MF-RF nº

Testemunha:

CPF MF-RF nº

PROCESSO Nº 2093/2017
CONVITE Nº 7/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)
(Exclusivo p/Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Pelo presente, DECLARO, que recebi o **CONVITE Nº 7/2017**, que será aberta no dia **25 DE OUTUBRO DE 2017**, às **09H00MIN**, na Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, à Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, a qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos, conforme o edital.

Era o que cabia a declarar.

POSSE/GO, aos ___/___/___.

Assinatura/Carimbo da Empresa
RG

Razão Social/Nome :
CNPJ – CPF :
Endereço :
Cidade - UF :

carimbo de CNPJ



anexos/convite7/2017 Página | 12 |